



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O **MUNICÍPIO DE JANDAIA**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Prefeitura situada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 742, Centro, Jandaia-GO, 75.950-000, telefone (64) 3563-2005, através **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pelo Decreto nº 1.304 de 13 de maio de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME** encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pelo **Decreto nº 1.304 de 13 de maio de 2021**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Jandaia.
- 1.2. O presente CONCURSO PÚBLICO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas permanentes, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.
- 1.3. No CONCURSO PÚBLICO serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.4. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Jandaia-GO.
- 1.6. As publicações dos atos do concurso público serão realizadas no Diário Oficial do Estado (diariooficial.abc.go.gov.br), jornal de grande circulação, placar da Prefeitura e nos sites www.metodoesolucoes.com.br e www.jandaia.go.gov.br.
- 1.7. Será responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações de datas, locais e horários de realização das provas em todas as etapas do certame, tais informações não serão fornecidas por telefone ou e-mail, devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital.
- 1.8. O cronograma de atividade do concurso consta no ANEXO IV deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e demais atos do certame, de acordo com as necessidades da banca organizadora ou da administração municipal.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, a escolaridade mínima exigida, a carga horária semanal, o tipo de prova, a quantidade de vagas abertas, vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e a base salarial são descritos no quadro abaixo:

NOTAS EXPLICATIVAS:



*(1) Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

*(2) Sigla: CR = Cadastro Reserva;

*(3) Sigla: PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 6.1, deste Edital; e

*As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

Código	Cargo	Escolaridade (*1)	Carga Horária Semanal	Provas	Vagas	Vagas PcD (*3)	Base salarial
01	Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo	40h	Objetiva	01+ 02 CR (*2)	-	R\$ 1.886,15
02	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	40h	Objetiva	01	-	R\$ 1.886,15
03	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	40h	Objetiva	01	-	R\$ 1.886,15

2.2. Os candidatos que forem nomeados receberão os vencimentos mensais previstos no quadro acima e as demais vantagens previstas na legislação municipal em vigor.

2.3. A descrição das atribuições sumárias dos cargos para provimento constam no ANEXO I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições será **entre às 00 horas e 01 minuto do dia 03 de janeiro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2022**, podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site da instituição organizadora do certame www.metodoesolucoes.com.br, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.2.1 O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o **dia 25 de janeiro de 2022**.

3.2.1.1 O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

Cargos de Nível Médio	R\$ 70,00 (setenta reais)
-----------------------	---------------------------

3.2.2. Boleto bancário com vencimento até o **dia 25 de janeiro de 2022**, disponível no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.



- 3.2.4. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como o Município de Jandaia/GO não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.
- 3.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.2.6. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.2.8. Ao inscrever-se no CONCURSO PÚBLICO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.2.11. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.
- 3.2.12. Em caso de cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago junto a Prefeitura de Jandaia-GO.
- 3.2.13. A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse, caso seja confirmada falsidade de declaração ou qualquer documento apresentado pelo candidato.
- 3.2.14. Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 3.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).
- 4.2. Ter na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
- 4.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 4.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 4.5. Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 4.6. Comprovar os pré-requisito ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.
- 4.7. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- 4.8. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a posse do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.



- 4.9. Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência.
- 4.10. No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição:

5.1.1. O candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) até a data de publicação do Edital de abertura do certame e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo de família de baixa renda, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.1.2. O candidato doador de sangue.

5.2. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no período indicado, conforme cronograma do ANEXO IV deste edital, observado os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.2.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção "pedido de isenção";

5.2.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.2.2.1. Para os inscritos no Cadastro Único deverá inserir o número do cadastro (**Número de Identificação Social – NIS**). A banca organizadora responsável pelo certame verificará perante o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), órgão gestor do CadÚnico e, se necessário, junto a Secretaria de Assistência Social do município, a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.2.2.2. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

5.3. Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

5.4. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5.2, será somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br, no período entre **03 a 04/01/2022**.

5.5. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **10 de janeiro de 2022**, nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br e www.jandaia.go.gov.br.

5.6. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.4.

5.7. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.8. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.9. O candidato que não concordar com o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **11 a 12 de janeiro de 2022**. O mesmo deverá ser feito por meio do site www.metodoesolucoes.com.br, no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.10. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia **18 de janeiro de 2022**.



5.11. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

5.12. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD) E DO REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em CONCURSO PÚBLICO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD estas serão preenchidas pelos demais classificados no CONCURSO PÚBLICO, com estrita observância à ordem classificatória.

6.1.3. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.

6.1.4. As pessoas PcD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9.508/2018, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;

6.1.5. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da publicação do edital, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, até o dia **25 de janeiro de 2022**.

6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

6.1.7. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. O candidato com deficiência ou provisoriamente comedido por problemas de saúde poderá, se for o caso, solicitar condições especiais, para realização da prova objetiva, tais como: ledor de prova, ampliação do tamanho da fonte de impressão, marcador do cartão ou folha de respostas e outras condições especiais, mediante solicitação específica no pedido de inscrição.

6.1.9. Por razões de segurança o procedimento de transcrição da prova citado no subitem anterior poderá ser registrada em aparelho gravador de áudio, porém, somente serão consideradas as respostas do cartão ou folha de texto definitivo, único documento válido para fins de correção das provas.



6.1.10. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PcD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.11. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.12. Além das condições especiais previstas neste regulamento, poderá ainda o candidato, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer condição ou atendimento especial para realização da prova, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista no item 6.1.5.

6.1.13. A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.1.14. O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.

6.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, conforme determinação da Lei 13.872/19. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2.1. A candidata lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

6.2.2. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa maior de idade para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6.3. O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas do concurso público serão aplicadas em Jandaia Goiás, cujos locais serão definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a banca organizadora.

7.2. O CONCURSO PÚBLICO será de provas objetivas de caráter Eliminatório e Classificatório. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos, estará eliminado do concurso Público.

7.3. A duração da prova objetiva será de até 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, fazendo o **uso de máscara** nas intermediações e no interior do local de realização das provas, **munido obrigatoriamente de caneta preta ou azul fabricada em material transparente** e com um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

7.5. Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

7.6. Os documentos citados no subitem 7.4 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.



- 7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim da Ocorrência Policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique.
- 7.8. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 7.9. Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.
- 7.10. O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.
- 7.11. O candidato é responsável pela conferência dos dados de inscrição e cargo impressos no caderno de prova, cartão-resposta e/ou folha de resposta.
- 7.12. Não será permitido ao candidato utilizar-se ou deixar ligado quaisquer equipamentos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.) que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.13.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.13.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 7.14. Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparentes e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A duração da prova objetiva será de até 04 (quatro) horas, sendo que os locais de aplicação serão divulgados na semana que antecede a data da aplicação das provas, no site da empresa organizadora do certame www.metodoesolucoes.com.br.
- 8.2. A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha de **caráter eliminatório e classificatório**, com 04 (quatro) alternativas para resposta com as opções A, B, C e D. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção e com rasuras.
- 8.3. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.
- 8.4. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.
- 8.5. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



8.6. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.7. Será também eliminado do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do CONCURSO

8.8. As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

8.9. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

8.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

8.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

8.12. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 2h (duas horas) do início da prova;

8.13. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

9. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões para todos os cargos, com 04 opções de respostas (A, B, C, D) cada, com apenas uma opção correta.

9.4. A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimento ou disciplina, número de questões, peso da questão, da seguinte forma:

Cargos: Fiscal Municipal / Fiscal de Obras e Posturas / Fiscal de Vigilância Sanitária

Disciplina/Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	02 pontos	20 pontos
Informática	05	02 pontos	10 pontos
Matemática	05	01 pontos	05 pontos
Conhecimentos Gerais	05	01 pontos	05 pontos
Conhecimentos Específicos	15	04 pontos	60 pontos
TOTAL			100 pontos



9.5. Os Conteúdos Programáticos das provas estão descritos no ANEXO III deste edital.

9.6. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

10. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. A prova objetiva será realizada no dia **27 de fevereiro 2022, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 12h (doze) horário de Brasília.** Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no CONCURSO PÚBLICO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município.

10.2. Previsão para divulgação do local de aplicação das provas objetivas será até a semana que antecede a data estipulada para sua realização.

10.3. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

10.4. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 10.1, podem ser alterados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A publicação de resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados no certame. Os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 50 pontos serão considerados classificados e os demais candidatos serão eliminados.

11.3. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Artigo 27, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

11.3.1. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos:

a) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

b) obtiver maior pontuação na prova de língua portuguesa;

c) obtiver maior pontuação na prova de informática; e

d) maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito da prova objetiva, será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17 (dezesete) horas, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br e www.jandaia.go.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado à Comissão Especial fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO contra:

a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;



- b) Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;
- c) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
- d) Publicação dos gabaritos preliminares de provas;
- e) Divulgação do resultado preliminar do CONCURSO PÚBLICO.

13.2. O prazo para interpor recurso é de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa;

13.3. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações:

- a) A questão controversa de objeto, de forma individualizada;
- b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.7. A empresa Método e Soluções Educacionais Ltda-ME e/ou a Prefeitura Municipal de Jandaia-GO, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Método e Soluções Educacionais Ltda-ME que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.

13.8. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

13.9. O prazo para a interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.10. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br e www.jandaia.go.gov.br.

13.11.

14. DO RESULTADO FINAL

14 .1. O resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** está previsto para ser divulgado no dia **23 de março de 2022**, a partir das 17 (dezessete) horas, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br e www.jandaia.go.gov.br.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. O processo de nomeação e posse obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO e o número de vagas disponibilizadas, será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:

- a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
- b) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;



- d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
 - e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
 - f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Cópia: CPF do cônjuge;
 - h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;
 - i) Cópia: CPF dos dependentes
 - j) Cópia: Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos;
 - k) Declaração de não acúmulo de Cargo;
 - l) Declaração de Bens e Comprovante;
 - m) Cópia: CNH; se for o caso
 - n) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
 - o) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);
 - p) Declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - q) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
 - r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência;
- 15.2. Para efeito de posse, o candidato convocado **ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Jandaia (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.**
- 15.3. Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (15.2), o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital.
- 15.3.1. Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no item 15.2 serão por conta do candidato classificado e convocado para posse.
- 15.3.2. Poderá não tomar posse a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.
- 15.3.3. O candidato classificado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no item 15.2, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.
- 15.3.4. Os exames constantes no item 15.2 deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 15.3.5. Além dos exames relacionados no item 15.3, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.
- 15.3.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 15.3 e demais exigências deste Edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados à legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jandaia Goiás - IPASJAN, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.
- 15.4. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.



15.5. Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a posse do classificado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

16. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

16.1. As contratações dos candidatos aprovados neste CONCURSO PÚBLICO terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jandaia Goiás – IPASJAN**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as informações referentes à realização do CONCURSO PÚBLICO serão fornecidas pela empresa Método e Soluções Educacionais Ltda-ME.

17.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou aviso no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

17.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

17.4. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO e por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma final.

17.5. Qualquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

17.6. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do CONCURSO PÚBLICO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 (cinco) anos;

17.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

17.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

17.9. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

17.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, ANEXO II;

17.11. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

17.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do CONCURSO PÚBLICO e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;

17.13. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;



- 17.14. O Cronograma da execução do presente CONCURSO PÚBLICO, encontra-se no ANEXO IV;
- 17.15. O presente CONCURSO PÚBLICO terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988.**
- 17.16. Durante a vigência do CONCURSO PÚBLICO, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Jandaia-GO.
- 17.17. Entende-se como CADASTRO RESERVA a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.
- 17.18. Terminadas todas as fases recursais, a Prefeita Municipal de Jandaia/GO homologará a classificação final dos candidatos no presente concurso, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.
- 17.19. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;
 - b) ANEXO II – EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE;
 - c) ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA;
 - d) ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021.

Jandaia/GO, 24 de novembro de 2021.


EDIVAINÉ MARIA DA SILVA
Presidente


DAYANE PEREIRA DE MACEDO
Membro


LUIS ENIS DO VALE
Membro



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

FISCAL MUNICIPAL: Fiscalização quanto ao recolhimento de impostos de competência do município; aplicação da legislação tributária no âmbito de competência do município; orientação técnica aos contribuintes e atividades econômicas, quanto a aplicação da legislação e fiscalização tributária; realização de auditorias para fins tributários; elaboração de relatórios técnicos, emissão de autos de infração e guias para recebimento de tributos; controle e acompanhamento quanto a emissão da nota fiscal eletrônica; orientação aos contribuintes quanto a instituição e/ou criação do mei, epp e me; promover os lançamentos de débitos tributários e não tributários; constituição de créditos tributários, relativo aos tributos municipais; inscrição na dívida ativa de contribuintes inadimplentes; manifestação em processos administrativos tributários; operar e executar sistemas de informática de arrecadação, como definidos na legislação tributária, quando para isso forem designados; adotar medidas objetivando fomentar a arrecadação; executar tarefas que visem o melhor desempenho da arrecadação; coordenar e colaborar na atualização da planta genérica de valores bem como na pauta de valores da terra nua, para incidência de itr; promover orientação técnica quanto a atualização do cadastro imobiliário; atuar na arrecadação do icms, itr, ipva, itbi, iptu, contribuições em geral, taxas, e tributos em geral; integrar comissão de avaliação municipal; atuar na fiscalização de campo quando necessário; executar tarefas com utilização e operação de micro computador, com conhecimento básico de informática com manuseio e operação do word, excel, windows, web; desenvolver outras atividades correlatas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Fiscalizar as posturas e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e feiras-livres; fiscalizar a higiene das vias e logradouros públicos diversões públicas, barracas ou aparelhos e dispositivos de diversão em logradouros públicos, como estádios e outros, sem autorização e a poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas; manutenção e atualização de cadastro de feirantes; controle do horário de carga e descarga dos produtos expostos para venda; Exercer a fiscalização a respeito das atividades poluidoras; emitir autos de infração e notificações sobre essas matérias; realizar toda fiscalização quanto às construções novas, demolições, reformas de edificações; Executar tarefas com utilização e operação de micro computador, com conhecimento básico de informática com manuseio e operação do word, excel, windows, web; desenvolver outras atividades correlatas. verificar a existência de mercadorias em situação irregular, em poder de qualquer pessoa física ou jurídica, mediante a exigência de exibição da respectiva documentação e, ainda, a fiscalização de mercadorias em estabelecimentos irregulares perante o cadastro municipal; arrecadar, em unidades de fiscalização, os tributos municipais devidos, inclusive de responsabilidade tributária, ou em operações realizadas por contribuintes ambulantes e eventuais, conforme dispuser a legislação; fiscalizar construções que não acompanham o Código de Postura e/ou Código de Obras e Edificações e Plano Diretor do município, bem como barracas em praças públicas; proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, atuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em



construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; executar tarefas que visem o melhor desempenho do ordenamento urbano; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar toda fiscalização quanto as construções novas, demolições, reformas de edificações; atestar previamente a liberação dos alvarás de construção, habite-se demolição, reforma; desempenhar outras tarefas semelhantes.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Executar e coordenar as tarefas de fiscalização do ordenamento da cidade, relacionadas com saneamento, proteção sanitária. Fiscalizar o saneamento básico e proteção sanitárias no perímetro urbano, zona rural quando houver necessidade apontada pela secretaria municipal de saúde; fiscalizar a realização de inquérito e levantamentos sanitários e epidemiológicos; organizar sistema público de coleta de lixo, bem como entulhos e/ou materiais nas vias públicas impedindo ou dificultando o acesso da população; aplicar a legislação vigente, notificações sanções legais cabíveis; fiscalizar a criação indevida de animais no perímetro urbano; inspecionar estabelecimentos de uso coletivo e de recreação; exercer a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimento de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente; efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública; realizar a inspeções sanitárias em locais definidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária; promover ações educativas em vigilância sanitária; identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; participar de programação de atividades de Inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; fiscalizar a criação indevida de animais na zona urbana; Executar tarefas com utilização e operação de micro computador, com conhecimento básico de informática com manuseio e operação do word, excel, windows, web; desempenhar outras tarefas semelhantes.



ANEXO II – EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

- 1.** Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
- 2.** Glicemia em jejum;
- 3.** Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
- 4.** Eletrocardiograma (E.C.G.);
- 5.** Radiografia da caluna e do tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- 6.** E.A.S. (exame de urina tipo I);
- 7.** Exame de acuidade visual e fundo de olho;
- 8.** HIV;
- 9.** HEP B;
- 10.** Pesquisa de BK no escarro;
- 11.** Teste Ergométrico;
- 12.** Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital;
- 13.** Atestado médico – Aptidão física e mental.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do estado de Goiás e do município de Jandaia/GO; atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020/2021/2022: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.
- **PORTUGUÊS** Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Conhecimentos linguísticos gerais e específicos: Fonética (Letra/fonema; divisão silábica, sílaba tônica; Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos). Morfologia (Estrutura e Formação de Palavras; Classes de Palavras); Sintaxe: (Frase, oração e período. Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; Regência verbal e nominal; Crase; Concordância verbal e nominal; Pontuação (Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Vozes verbais; Significação das Palavras; Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/afim/a fim, onde/aonde); Estilística: Sentido Denotativo e Conotativo; Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE.
- **MATEMÁTICA:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.
- **INFORMÁTICA:** Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **FISCAL MUNICIPAL:** Lei Orgânica do Município de Jandaia e suas alterações; Código Tributário Municipal (Lei complementar nº 002 de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações); Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jandaia (Lei complementar 006 de 24 de outubro de 2006); Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo (Lei Federal nº 8.137/90). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006 e alterações). Lei Complementar nº 116/2003 – Normas Gerais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = ISSQN e suas alterações. Código Tributário Nacional. DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de



direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Dívida Ativa. Sigilo Fiscal.

➤ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** Lei Orgânica do Município de Jandaia e suas alterações; Código de Postura do Município (Lei complementar nº 003 de 16 de dezembro de 2003); Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jandaia (Lei complementar 006 de 24 de outubro de 2006); legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal nº 13.146/2015. Legislação urbanística, códigos de obras e de posturas do município Jandaia/GO. Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994, NBR 10068:1987. Noções de Segurança do Trabalho.

➤ **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Lei Orgânica do Município de Jandaia e suas alterações; Lei complementar 004 de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre ações e serviços de fiscalização e inspeção sanitária municipal; Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jandaia (Lei complementar 006 de 24 de outubro de 2006); Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária.



ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

DATA	EVENTOS
24/11/2021	Publicação Edital do Concurso
25/11 a 09/12/2021	Prazo para impugnação ao Edital
15/12/2021	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
03 a 24/01/2022	Período das inscrições
03 a 04/01/2022	Data de pedido de isenção de taxas
10/01/2022	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
11 e 12/01/2022	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas
18/01/2022	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
25/01/2022	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
01/02/2022	Publicação da Relação dos inscritos
02 e 03/02/2022	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
09/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
09/02/2022	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
09/02/2022	Publicação do Edital Complementar – Local de provas
27/02/2022	Prova objetiva
28/02/2022	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
02 e 03/03/2022	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
15/03/2022	Publicação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva. Publicação do Gabarito Oficial. Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Concurso
16 a 17/03/2022	Recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no Concurso
23/03/2022	Publicação da decisão dos recursos interpostos contra resultado preliminar aprovados e classificados no Concurso; Publicação do resultado final dos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2021
25/03/2022	Homologação do Resultado Final do Certame

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Jandaia/GO e Método Soluções Educacionais. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do CONCURSO PÚBLICO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Jandaia/GO, publicado na internet, no diário oficial e no site www.metodoesolucoes.com.br